

CONTRATO PBPREV N.º 0002/2019 - ADITIVO N.º 01

Assunto: prorrogação de vigência e alteração de valor - Contrato de Extensão de Garantia de Fábrica - HPE Brasil - Serviços de Suporte de Hardware e Software

Contratado: HPE - Hewlett-Packard Enterprise Brasil

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PBPREV Nº 0002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV E A HP - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA., PARA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE GARANTIA DE FÁBRICA E SUPORTE DE HARDWARE PARA OS COMPUTADORES TIPO SERVIDOR DA PBPREV.

PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.067/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **DR. JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG n.º 1.7 [REDACTED], SSP/PB, inscrito no CPF nº 10 [REDACTED]-20, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Paraíba; e a empresa HPE - HEWLETT PACKARD ENTERPRISE - HP BRASIL LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, n.º 750, Fundos - 1.º A, Sala 04, Alphaville, inscrita no CNPJ n.º 61.797.924/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua bastante procuradora, **Sra. MAICA CUBAS DE SOUZA**, brasileira, casada, Tecnóloga em Sistemas da Informação, portadora do RG n.º 29 [REDACTED], SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 27 [REDACTED]-60, residente na cidade de São Paulo - SP; resolvem celebrar:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0002/2019

conforme Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação constante dos autos do Processo PBprev n.º 3112/2019 e Prorrogação de Vigência e Alteração PBprev n.º 4009/2020; bem assim as disposições inscritas na **Proposta Técnica Comercial OPE-0008109219 - Versão: 01**, de 10 de julho de 2020, anexa ao presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Suporte de Hardware Hewlett-Packard Brasil Ltda., mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constituem objeto do presente instrumento de aditivo de contrato:

- a) **Prorrogação do prazo de vigência** de que trata a Cláusula Sexta do Contrato PBPREV n.º 0002/2019 para **15 de julho de 2021**, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, relativo aos computadores do tipo servidor modelo HP DL380 G6 E5530 de seriais BRC003N139, BRC952N186, BRC003N137, BRC003N13C, BRC952N198; e servidor DL385 G2 2220 de serial BRC807N09S, este último coberto em garantia até a data limite de 31 de dezembro de 2020, em virtude da obsolescência do modelo de computador.
- b) **Alteração do valor do contrato** em decorrência da alteração do objeto, diminuindo-se R\$ 371,11 (trezentos e setenta e um reais e onze centavos) do valor mensal do contrato, equivalentes a 14,6% de supressão por exclusão proporcional da cobertura de que trata a alínea "a" da cláusula 1.1 deste instrumento, bem assim, pela aplicação do índice IGP-M acumulado no período - (divulgação Fundação Getúlio Vargas, MAI/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, prorroga-se, até o dia **15 de julho de 2021**, a vigência do Contrato PBprev nº 0002/2019, registrado na CGE sob o nº **19-01232-1**, conforme autorização expressa de prorrogação constante da Cláusula Sexta do Contrato n.º 0002/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes acordam com a diminuição do valor anual de R\$ 4.453,35 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), relativos à supressão parcial do objeto por obsolescência do servidor modelo DL385 G2.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO


4.1. O valor mensal pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços de Extensão de Garantia de Fábrica e Suporte de Hardware passa a ser de R\$ 2.157,72 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos);

4.2. O valor do presente aditivo é de R\$ 25.892,61 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos);

4.4. Após a assinatura do presente termo aditivo, o valor total do Contrato nº 0002/2019 passa a ser de R\$ 56.238,57 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos);

CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. São fundamentos jurídicos do presente Termo Aditivo de Contrato o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 57, inciso IV, e art. 65, inciso I, alínea b, do mesmo diploma legal e, por fim, a previsão de prorrogação constante da cláusula 6.1 do instrumento original.



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A obrigação financeira assumida pela PBPREV correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Classificação: 09.201.09.126.5046.4219.0000.0000287.339040.00.270

b) Natureza da Despesa: 339040

c) Fonte de Recursos: 270 (Recursos Diretamente Arrecadados - Administração Indireta)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 0002/2019.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes das partes firmam o presente termo aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

João Pessoa, 13 de julho de 2020.


JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

MAICA CUBAS DE SOUZA
HPE - HEWLETT PACKARD ENTERPRISE
HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS: